Diretoria Legislativa
Fl. 25
Assinatura

LEI Nº 4.808, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 11 / 09 / 19

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o dia 11 de Maio, como o dia Municipal de combate ao Feminicídio e à violência contra Mulher.

Art. 2° Na data de que trata o art. 1° desta Lei, os entes públicos municipais se mobilizarão, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, visando intensificar as ações de:

I – difusão de informações sobre o combate ao Feminicídio;

II – promoção de eventos para o debate público sobre o combate à violência contra mulher;

III – apresentação de práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio e à violência contra mulher;

IV – mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção ao Feminicídio e à violência contra mulher;

V – divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate ao Feminicídio e à violência contra mulher;

Art. 3° A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra mulher.

Art. 4° Durante o Dia de Combate ao Feminicídio e à violência contra Mulher os estabelecimentos municipais de ensino realizarão atividades de acordo com o disposto no art. 2° desta Lei, em especial quanto a conscientização, denúncia e prevenção.

Art. 5° O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à violência contra Mulher instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município de Parauapebas.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 11 de setembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

José Alves de Lima
Chefe de Gabinete
DC. 11/06/2019